Lei nº 597 de 7 de novembro de 1.966.

"Autoriza a instalação de um para-raios no Cemitério "Santa Luzia" desta cidade".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprova:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a mandar instalar um para-raios no Cemitério Santa Luzia desta cidade.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o necessário crédito especial para cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, baseando-se na lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 7 de novembro de 1.966.

a/s) Antônio Luciano de Araújo
Antônio do Espírito Santo Reis
Gerson José Bueno.